

DECRETO Nº 605.

O Senhor Cornélio de Azevedo Nunes, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e pelo art. nº 39, item V do Decreto-Lei Complementar nº 9 de 31-12-1969 (Lei Orgânica dos Municípios) e atendendo ao disposto no art. 5º da lei municipal de 20-12-1966,

Decreta:

Art. 1º - Os preços dos serviços prestados pelo Matadouro Municipal, serão cobrados de acordo com as TARIFAS abaixo discriminadas:

- | | |
|--|----------|
| 1. Bovino, por cabeça | R\$ 5,00 |
| 2. Vitelo, até 100 quilos e Suínos | 3,00 |
| 3. Vitelo de leite, até 30 quilos e outros animais de pequeno porte (por cabeça) | 2,00 |

§ 1º - Nos preços constantes da tabela anexa ao Art. 1º, já está incluído o Carreto do Matadouro aos açougues.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto nº 599 de 20-2-1970.

D. M. de Lorena, 4 de março de 1970.

Cornélio Azevedo Nunes
= Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio da Divisão do Expediente e publicado no Boletim Municipal em 4 de março de 1970.

Para S. Rom e Silva
= Chefe da Div. do Expediente =
substituta